



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 140 DE 20 DE Janeiro DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação para o Município de uma área de terra com 1.000 m² (mil metros quadrados) situada no bairro de Oscar Rudge e destinada à construção de uma escola primária.
- Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a referida área ao Governo Estadual para, em convênio com o mesmo, ser edificada a escola.
- Artigo 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE Janeiro DE 1971

Assinatura

Transcrito no livro
próprio às páginas
72.
Em 21/01/71.